



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI N.º 498/2016
BOA VISTA, 01 de agosto de 2016

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** para ocorrer com as despesas de construção de uma praça e implantação de um academia de saúde, na zona urbana deste município, conforme discriminado abaixo:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
10.301.1007.1035	4490.51 – Obras e Instalações	R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o artigo anterior, o Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizará dotação orçamentária parcial ou total e elementos de despesas constantes do Orçamento vigente, podendo remanejar ou transferir de uma função programática para outra.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho do corrente.

Boa Vista, 01 de agosto de 2016.


EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO